

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMONTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Exma. Sra. Dra. **CAROLINE DIAS LOPES BELA**, Juíza de Direito da **VARA DO VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMONTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais nº 1267, da **Gestora Picelli Leilões**, a ser realizada de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, e presencial no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 (*artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ*).

Processo: 5000987-93.2020.8.13.0330 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: MARCELLE LEAL COSTA, CPF 042.401-556-06
EXECUTADO: MIRELA COSTA THOMAZ, empresária individual com CNPJ 21.782.432/0001-71, por sua representante legal e demais coobrigados.

Interessados:

- **Processo nº 5001244-21.2020.8.13.0330, COMARCA DE ITAMONTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

DO CERTAME

1ª Praça: Iniciará no dia 13/06/2023 às 16:50 horas e encerrará no dia 16/06/2023 às 16:50 horas.

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em maio de 2022:

2ª Praça: Iniciará no dia 16/06/2023 às 16:50 horas e se encerrará no dia 13/07/2023 às 16:50 horas (horário de Brasília).

DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que corresponde 50% do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: O leilão será realizado em lote único

- a) Um Monobloco com capacidade de 500 Kg/hora, fabricada em aço inox.**

Conforme informado na indicação do bem pela executada: um monobloco Cap kg/H, fabricado totalmente em aço inox, cuja finalidade é picar, filar e moldar massa de mussarela (queijo), equipado com moto redutor trifásico para acionar o sistema de rosca sem fim, com sistema automático de aquecimento a vapor, controlador digital de temperatura por válvula solenoide, mais cabeçote com sistema de corte pneumático da massa moldada e graduador volumétrico de massa, automatizado. O painel eletrônico de comando também é feito de aço inox e vem acompanhado com os seguintes componentes: - Inversor de frequência para variar a velocidade de filagem da massa conforme necessidade; - Termômetro digital com cabo PT 100 acoplado ao tanque reservatório de água de filagem; - Potenciômetro para aferir velocidade da rosca filadora; - Chave geral; - Disjuntores; - Chave de partida picador; - Chave de partida bomba circulação água para filagem da massa; - Chave de partida rosca filadora; - Lubrifil para regulagem de pressão da linha pneumática; - Botão de emergência; - Sinais led de cor amarela para identificação de energia no painel obedecendo às normas de segurança; Kit palito; Saída para bolinha com corte manual; Saída para provolonete. O

acabamento interno da máquina é em teflon, na cor verde, o que proporciona melhor limpeza e impede a impregnação de massa ao final do processo; acabamento externo polido brilhante.

Conforme laudo de avaliação Referido bem encontra-se em perfeito funcionamento. Trata-se de um bem durável pois é produzido em aço inox. Considerando as características, tempo de uso e valor de mercado o **bem acima descrito em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em maio de 2022 – [ID:9456616430]**

- b) **Um tanque refrigerador da marca Sulinox, com capacidade de 3000L, classe de desempenho 4BII, tensão 220, monofásico, em bom estado de conservação e funcionamento. Trata-se de um bem durável pois é produzido em aço inox. Considerando as características, tempo de uso e valor de mercado, avalio o bem acima descrito em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em maio de 2022 – ID [9456616430]**

Localização de ambos os bens: **Rua Eduardo Romanelli Filho, s/n, bairro Boa Vista, Itamonte – MG, CEP 37466-000 conforme laudo de avaliação – a executada informou de forma pretérita que os bens estavam localizados a Avenida Padre José Meirelles de Barros, nº 21, Boa Vista, Itamonte – MG, CEP 37466- 000**

AVALIAÇÃO TOTAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em maio de 2022 – ID: 9456616430

ÔNUS: Consta penhora dos bens [ID: 4235127996]

Os bens podem ser encontrados no local indicado na sua descrição e **serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça Estadual ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados, sendo ônus do arrematante a referida responsabilidade.** A arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão.

Houve *due diligence* e este leiloeiro constatou após consulta no TRT 3 que não consta processo trabalhista em trâmite em face ao executado.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 123.445,30 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) – [ID:9758644652]

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br e www.publicjud.com.br em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCEMG sob nº 1267**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJ/MG.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.picellileiloes.com.br/>.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC). **À VISTA:** O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO: O interessado deverá apresentar proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia de caução idônea para bens móveis. A apresentação de proposta não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Conforme hodierna jurisprudência: “Agravo de Instrumento. Ação de despejo em fase de cumprimento de sentença. Proposta de arrematação do bem penhorado, mediante pagamento parcelado (artigo 895, II, do Código de Processo Civil), apresentada na vigência do segundo leilão. Admissibilidade. Ausência de prejuízo, uma vez que preservada a possibilidade de prevalência de eventual lance à vista ou em condições mais vantajosas de parcelamento, nos termos dos § 7º e 8º do referido artigo 895. Arrematação de imóvel que, por outro lado, é garantida por hipotecado próprio bem, sendo desnecessário o oferecimento de caução. Proposta que observou os requisitos legais, inclusive com indicação do indexador de correção monetária das parcelas. Recurso improvido.”(Agravo de Instrumento nº 2072683-74.2018.8.26.0000 – 32ª Câmara de Direito Privado – Desembargador Relator RUY COPPOLA – j.22/01/2019 – v.u.).

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será

informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ)

§ 1º Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

§ 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

§ 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput.”

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para juridico@picellileiloes.com.br.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.picellileiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Jaguariúna, 28 de abril de 2023.

CAROLINE DIAS LOPES BELA
Juíza de Direito

Joel Augusto Picelli Filho
Leiloeiro Oficial – Jucemg nº 1267